LEI Nº 2112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o valor total de R$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 100.000,00
FONTE 05 – R$ 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.452.0022.2.051 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.451.0023.2.037 – Obras Gerais de Infra Estrutura
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R$ 600,00

Art 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é advindo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.451.0023.2.037 – Obras Gerais de Infra Estrutura
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.452.0022.2.041 – Manutenção de Veículos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 48.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.452.0022.2.051 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

46.90.71.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 51.650,00

Art 3º) – O crédito mencionado, baseia-se no Item III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de Dezembro de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21/12/05
Jornal BIM nº 04
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0039.